



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 62./83

Dispõe sobre autorização de abertura
de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de até Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões cruzeiros), destinados a regularizar despesas efetuadas com as obras de restauração do antigo "Solar dos Elias" e aquisição de móveis e equipamentos para o referido prédio.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de
..... de 1983.

Dr. José Leandro Filho
PREFEITO MUNICIPAL